



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2012 – São Paulo, sexta-feira, 06 de julho de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 55524/99-UMED - BERENICE HERCULANO, no período de 29.06 a 13.07.2012;
- 50295/07-UMED - CELSO BETTANIM RODELLA, no dia 02.07.2012;
- 50219/06-UMED - LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 02.07.2012;
- 50166/12-UMED - PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO, no dia 02.07.2012;
- 50246/04-UMED - RODRIGO CUNHA RODRIGUES, nos dias 03 e 04.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50206/12-UMED - JAQUELINE CAMARGOS, no dia 03.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50022/03-UMED - PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 20 a 26.07.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no dia 02.07.2012;
- 50131/09-UMED - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, nos dias 28 e 29.06.2012;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 02.07.2012.

#### PORTARIA Nº 6734, DE 2 DE JULHO DE 2012

*Dispõe sobre alteração da escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 6548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência desta Corte;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 011/2012-GABCMT, de 27 de junho de 2012, no qual é solicitada permuta de

período de plantão de Desembargadores Federais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 6.548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

<b>PERÍODO</b>	<b>DESEMBARGADOR</b>	<b>TURMA</b>
7 a 14 de novembro	BAPTISTA PEREIRA	<b>10ª Turma</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**PORTARIA Nº 6731, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2012-GDNJ,

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER AFASTAMENTO** dos encargos jurisdicionais, sem prejuízo das atribuições privativas do Tribunal Pleno e do Órgão Especial desta Corte, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NERY DA COSTA JÚNIOR, no período de 2/7 a 31/7/12, para o fim de correção de provas (sentenças cível e criminal) da segunda etapa do XVI Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

II - Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para incluir o saldo de 5 (cinco) dias de férias para 1º/8 a 5/8/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**ATO Nº 11.233, DE 28 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 15/2012-GDNJ,

**RESOLVE:**

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 1ª Vara de Bauru - SP, Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal nos períodos de 2/7 a 31/7/12 e 1º/8 a 5/8/12, em decorrência do afastamento do E. Desembargador Federal Dr. NERY DA COSTA JÚNIOR para correção de provas do XVI Concurso Público de Juiz Federal Substituto da 3ª Região e férias, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 188/12

Interessado: MM. Juiz Dr. BRUNO CESAR LORENCINI

Assunto: Reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de compensação nos dias 06, 10, 11, 12 e 13/07/2012.

“Considerando a manifestação do magistrado e a anuência do MM. Juiz Fernando Henrique Corrêa Custodio em substituí-lo, reconsidero parcialmente o despacho de 28/6/2012 para deferir o pedido de compensação para o período de 10 a 13/7/2012, na proporção de um dia de crédito por três dias de sessões de julgamento das quais o requerente participou, tendo em vista que a Resolução nº 471/2012-CJF-3ªR entrou em vigor em 25/5/2012 S.P., 3/7/2012”

## DIRETORIA-GERAL

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo nº 06353/12-SEGE

Interessado: Mariana Horta Greenhalgh, RF 3505, e outros

Assunto: Tornar sem efeito Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, torno sem efeito o Adicional de Qualificação às servidoras abaixo nominadas:

RF	Nome	A partir de	Percentual
3505	Mariana Horta Greenhalgh	22/09/2011	7,5%
3522	Beatriz Gaiotto Alves	10/10/2011	7,5%
3662	Cassia Mangueira Annunziato	12/10/2011	7,5%

São Paulo, 19 de junho de 2012.

### PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 2012

**Nº 7940 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06900/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 10/07/2012**, a servidora **MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA**, R.F. nº 2733, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO**, R.F. nº 1037, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7941 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 03/07/2012**, o servidor **PAULO KAZUYOSHI HAGIHARA**, R.F. nº 1989, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Edificações da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2012**

**Nº 7942 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07131/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012**, o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7943 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07128/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2012**, o servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7944 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07129/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3,

de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7945 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07130/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **INÊS YURI KITAKATA**, R.F. nº 2807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7946 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07127/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **HAYRA TALUANA CAROLINA NERY PARANZINI ATALIBA**, R.F. nº 3526, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7947 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07126/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012**, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7948 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07119/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02/07/2012**, a servidora **CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA**, R.F. nº 2472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 7949 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07118/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA**, R.F. nº 2733, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Baptista Pereira.

**Nº 7950 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07125/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **SANDRA DEISI TREVISAN SMITH**, R.F. nº 3458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **MARINA CATUNDA GARCIA DE ABREU**, R.F. nº 1376, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7951 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07124/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SANDRA DEISI TREVISAN SMITH**, R.F. nº 3458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Edificações da Divisão de Arquitetura e Engenharia.

**Nº 7952 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07123/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** o servidor **FREDERICO ASSIS BASTOS**, R.F. nº 3357, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Edificações da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor daquela Seção.

**Nº 7953 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nº 07034 e 07132/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 10/07/2012**, a servidora **KARINA AÇAKURA**, R.F. nº 2160, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Suzana Camargo, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nabarrete.

**Nº 7954 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06783/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MARTIN DE SANCTIS ANDRADE**, R.F. nº 716, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Controle e Cumprimento de Mandados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO**

Diretora-Geral em Exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06352/12-SEGE

Interessado: Nelson Pereira dos Santos, RF 1045 e outros

Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
1045	Nelson Pereira dos Santos	11/10/2011	7,5%
1316	Rosires Ruiz Ferreira de Amorim	31/05/2011	7,5%
1592	Eduardo Althaler	13/12/2010	7,5%
2124	Marina Basilone de Andrade	12/04/2011	7,5%
2438	Rosangela Maria Pedroso	15/04/2011	7,5%
2522	Neide Midori Okahayashi	27/05/2011	7,5%
2938	Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo	28/09/2011	7,5%
3180	Juliana Pechoto Borges de Melo	24/05/2011	7,5%
3186	Daniela de Campos Roza	30/09/2011	7,5%
3372	Adriana Prata Parada Pereira	28/06/2011	7,5%
3619	Mirna Brenda de Magalhães Salmazio	29/08/2011	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06355/11-SEGE

Interessado: Fabio Souza Lima, RF 3355

Assunto: Tornar sem efeito Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, torno sem efeito o Adicional de Qualificação ao servidor abaixo nominado:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
3355	Fabio Souza Lima	07/11/2011	7,5%

São Paulo, 19 de junho de 2011.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06354/12-SEGE

Interessado: Maria Luciene Rodrigues dos Santos, RF 136 e outros

Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
136	Maria Luciene Rodrigues dos Santos	18/03/2011	7,5%
362	Andrea Bugano Passanezi	24/10/2011	7,5%
1794	Lauro Souza Pereira de Lima Carvalho	21/09/2011	7,5%
2294	Eva Gomes de Lima	24/03/2011	7,5%
2375	Eliane Cristina Bazaglia Sanches	16/11/2011	7,5%
2428	Airton Laranjeira da Silva	21/03/2011	7,5%
2631	Raulino Palha de Miranda	06/09/2011	7,5%
2730	Wilson José Eusébio	03/11/2011	7,5%
3260	Fabiana Montori Vianna	16/05/2011	7,5%
3455	Iara Aparecida Elias Pereira	06/06/2011	7,5%
3480	Eduardo Vieira	14/06/2011	7,5%
3529	Kenia S. Todescato dos Santos Agostinho	28/04/2011	7,5%
3681	Luiz Fernando Molan Gaban	28/10/2011	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06357/12-SEGE

Interessado: Camila Franchitto Cecarelli, RF 3655

Assunto: Tornar sem efeito Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, torno sem efeito o Adicional de Qualificação a servidora abaixo nominada:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
3655	Camila Franchitto Cecarelli	02/06/2011	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06356/12-SEGE

Interessado: Reginaldo da Silva Paranhos, RF 1676 e outros

Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
1676	Reginaldo da Silva Paranhos	08/02/2011	7,5%
3019	Andrea Regina da Silva	25/10/2010	7,5%
3100	Luis Antonio Galvez	07/12/2011	7,5%
3402	Rachel Omoto Gabriel	09/09/2011	7,5%
3466	Fernanda Ferreira Castro	09/02/2011	7,5%
3541	Adriana Gomes de Proença	21/11/2011	7,5%
3655	Camila Franchitto Cecarelli	02/06/2011	10%
3683	Patricia Ferreira de Santana Diniz	22/11/2011	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 6359/12-SEGE

Interessado: Wladimir Wagner Rodrigues, RF 278 e outros

Assunto: Tornar sem efeito Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, torno sem efeito o Adicional de Qualificação a servidora abaixo nominadas:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
278	Wladimir Wagner Rodrigues	11/01/2012	7,5%
3349	Regina Celia Guedes Pereira Neves	16/01/2012	7,5%
3393	Carolina Ramos Prata Maioli	13/01/2012	7,5%

São Paulo, 19 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06358/12-SEGE

Interessado: Wladimir Wagner Rodrigues, RF 278 e outros

Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>Percentual</b>
278	Wladimir Wagner Rodrigues	11/01/2012	10%
2755	Sergio Carrasco	17/05/2011	7,5%
2776	Tatiana D Amico Munuera Reyes	18/07/2011	7,5%
2894	Georgina de Santana Farias Santos Moraes	21/06/2011	7,5%

3506	Paula Narimatu de Almeida	29/06/2010	7,5%
3539	Ana Paula Braga Cocco Silverio	18/08/2011	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06360/12-SEGE  
Interessado: Conceição Falcone Leite, RF 519 e outros  
Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	Percentual
519	Conceição Falcone Leite	07/02/2012	7,5%
866	Alberto José dos Santos	08/08/2011	7,5%
1497	Wagner Fongaro	07/02/2011	7,5%
2823	Sidney Dias dos Santos	06/09/2011	7,5%
3697	Danielle Claudino de Freitas Gasparini	08/02/2012	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06361/12-SEGE  
Interessado: Ester dos Santos Maciel da Silva, RF 272 e outros  
Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	Percentual
272	Ester dos Santos Maciel da Silva	30/05/2011	7,5%

801	Alberto Lobão Cazarin	24/02/2012	7,5%
963	Mafalda Tavares de Oliveira	28/02/2012	7,5%
1442	Renata Elpídio de Oliveira	30/09/2011	7,5%
2174	Claudia Rezende Machado	06/03/2012	7,5%
3333	Edivaldo Vicente dos Santos	27/02/2012	7,5%
3576	Salma Roberta Ali Zeitoun Revi Pierobon	08/03/2012	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06363/12-SEGE  
Interessado: Dorival Borges de Lima, RF 1098  
Assunto: Tornar sem efeito Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, torno sem efeito o Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	Percentual
1098	Dorival Borges de Lima	05/04/2012	10%
3642	Fernanda Franco Bueno Caceres	09/04/2012	10%

São Paulo, 19 de junho de 2012.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas**

Processo nº 06362/12-SEGE  
Interessado: Jane Marques Tenorio, RF 1293 e outros  
Assunto: Concessão de Adicional de Qualificação - Pós-Graduação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu Art. 2º, alínea “e”, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	Percentual
----	------	-------------	------------

1293	Jane Marques Tenorio	24/11/2011	7,5%
2283	Cristina Tamiko Tamasiro	23/12/2011	7,5%
2836	Noemi Maruyama	21/12/2011	7,5%
3108	Celso Yukio Missao	02/12/2011	7,5%
3337	Marcos Antonio de Aguiar	02/04/2012	7,5%
3388	Vivian Lopes Martins	30/11/2011	7,5%
3395	Thalyne Fabiola Magenis Pereira	01/09/2011	7,5%
3493	Guilherme Pachione Guedes	16/03/2012	7,5%
3651	Ednea Cristina Lopes Araujo	15/09/2011	7,5%
3707	Simone Christiane Machado	19/03/2012	7,5%
3709	Sofia Saheki Skulski	14/03/2012	7,5%
3712	Tamy Tizo Ponzeto	21/03/2012	7,5%
3713	Jaqueline Camargos	26/03/2012	7,5%
3714	Flavio Elias Soares	10/04/2012	7,5%
3718	Tatyanne Costa	19/04/2012	7,5%

São Paulo, 13 de junho de 2012.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº083/2012 - SUDM/NUAV/DF

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

#### De B7 para B8

04/02/2012	5319	ALEXANDRE PESSOA FAZOLO
05/05/2012	6562	BRUNO LEMOS ROUSSENQ

#### De B9 para B10

12/05/2012	4857	TATIANA CANTERAS MOLINER
------------	------	--------------------------

#### De C11 para C12

04/05/2011	4223	ADARLI APARECIDA MARTINS
04/01/2012	4457	GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES
01/02/2012	4532	SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON
13/04/2012	6869	GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

**De B6 para B7**

26/11/2011	5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
------------	------	----------------------------------

**De C11 para C12**

30/11/2010	4374	LUCIMARA MOREIRA
04/01/2012	4466	MARLENE ALVES PIZA
11/01/2012	4483	JANETE APARECIDA SILVA PINTO

**De C12 para C13**

23/02/2012	4131	SEIJI TANAKA
------------	------	--------------

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

<b>Vigência</b>	<b>RF</b>	<b>Nome</b>
-----------------	-----------	-------------

**De B6 para B7**

10/02/2012	5756	ANA LUCIA TOGNOLLI
24/02/2012	5821	ORFEU PERES VALENCIA
28/04/2012	5868	JULIANA MOSSOLINO REICHERT
28/04/2012	5872	KATIA SIMONE DOS SANTOS
28/04/2012	5880	MANOEL DE MELLO JUNIOR
05/05/2012	5902	ANDRESSA OLIVEIRA JULIO

**De B7 para B8**

28/01/2012	5310	RONALDO CANALLI GONÇALVES
11/02/2012	5390	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO MOREIRA
13/05/2012	5526	RICARDO FERREIRA PEIXOTO
20/05/2012	5534	MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO
24/11/2010	6061	RUBENS VALADARES

**De B8 para B9**

24/11/2011	6061	RUBENS VALADARES
------------	------	------------------

**De B9 para B10**

12/05/2012	4863	MARCELO LIMA DE ALMEIDA
21/05/2012	4871	TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES
21/05/2012	4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE

**De C11 para C12**

20/10/2011	4327	ELZA MARIA BALBO
31/10/2011	4363	LUCIANO LOPES DA SILVA
04/01/2012	4471	PAULO CESAR MOREIRA
17/05/2012	4619	MARLY SATOMI MORYAMA

**De C12 para C13**

04/05/2012	4239	FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA
04/05/2012	4242	PATRICIA ELAINE FELIPE
02/05/2012	5852	LUCIANA SANCHEZ MARQUES

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA A.E., ESP. CONTABILIDADE**

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

**De B6 para B7**

17/02/2012	5778	RICARDO DIAS DA SILVA
------------	------	-----------------------

**AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA A.E., ESP. APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

**De C14 para C15**

09/04/2012	3317	EDSON GOUVEIA DE PAULA
------------	------	------------------------

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 4 de julho de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**  
Juiz Federal Diretor do Foro

Recebido - Folha de Pagamento  _____/_____/_____	Publicada D.Eletrônico da JF 3ª Região  De ____/____/_____  Disponibilização ____/____/_____	Cadastrado em  ____/____/_____  Arquivo RH em  ____/____/_____
--	--	--

PORTARIA Nº 086/2012-SUDM/NUAV/DF

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Considerando o disposto no artigo 9º, § 2º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, de 07/03/2007, Anexo IV, artigos 6º, inciso II e,

Considerando a decisão proferida no Processo nº 01654/09-SEGE/TRF3 e no expediente nº 11717/2011 relativo ao servidor **RENATO MARTINS FERREIRA, RF 5213**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados:

I - **EXCLUIR** o servidor da Portaria de promoção/progressão funcional nº 134/2009-NUAF/DF de 07.08.09, publicada em 18.08.09.

II - **EXCLUIR** o servidor da Portaria de promoção/progressão funcional nº 132/2010-NUAF/DF de 12.07.10, publicada em 20.07.10.

III - **CONCEDER** ao servidor, promoção funcional em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, como segue:

**De A5 para B6**

Vigência Efeito Financeiro

10.12.2010 22.08.2011

IV - **AUTORIZAR** que o Núcleo de Folha de Pagamento adote as providências cabíveis.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 03 de julho de 2012

**CIRO BRANDANI FONSECA**  
Juiz Federal Diretor do Foro

Recebido - Folha de Pagamento  _____/_____/_____	Publicada D.Eletrônico da JF 3ª Região  De _____/_____/_____  Disponibilização ____/____/____	Cadastrado em  _____/_____/_____  Arquivo RH em  _____/_____/_____
--	---	--

PORTARIA N.º 378/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/07/2012 18/72

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,  
RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORIO TRUS, RF 1774, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 20.06.2012, em virtude de participação no curso "Atendimento ao Público";
- II - DESIGNAR a servidora LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE, RF 1825, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual (FC-5), no dia 22.06.2012 e no período de 02.07.2012 a 16.07.2012, em virtude de participação no curso "Atendimento ao Público" e gozo de férias, respectivamente, bem como no período de 18.07.2012 a 20.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
- III - DESIGNAR o servidor WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA, RF 5470, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA, RF 5493, Técnico Judiciário, Área administrativa, Supervisor da Seção de Protocolo Integrado (FC-5), no dia 22.06.2012, em virtude de participação no curso "Atendimento ao Público";
- IV - DESIGNAR a servidora AÇUCENA GALUCHINO PERIN, RF 3254, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal (FC-5), no dia 04.06.2012 e no período de 16.07.2012 a 24.07.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde e gozo de férias, respectivamente;
- V - DESIGNAR o servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, RF 3642, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal (FC-5), no período de 25.07.2012 a 02.08.2012 e no dia 26.06.2012, em virtude de gozo de férias e licença por motivo de doença em pessoa da família, respectivamente;
- VI - DESIGNAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), nos dias 18 e 21.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde e participação em curso, respectivamente, bem como no dia 27.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;
- VII - DESIGNAR a servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF 6941, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Verificação e Análise de Pessoal (FC-5), no período de 21.06.2012 a 05.07.2012 e no dia 06.07.2012, em virtude de gozo de férias e compensação de dia trabalhado em recesso, respectivamente;
- VIII - DESIGNAR o servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Analista Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), no período de 18.06.2012 a 22.06.2012, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde;
- IX - DESIGNAR a servidora MARINÊS GORGA CANCELLIERO, RF 6665, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção Contábil-Fiscal (FC-5), no dia 26.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;
- X - DESIGNAR o servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial (CJ-2), nos dias 21 e 22.06.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
- XI - DESIGNAR a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no período de 02.07.2012 a 16.07.2012, em virtude de gozo de férias, bem como no dia 21.06.2012 e no período de 17.07.2012 a 20.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
- XII - DESIGNAR a servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, RF 3952, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, RF 2709, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no dia 27.06.2012, em virtude de participação no curso "Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público";

XIII - DESIGNAR o servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, RF 862, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no dia 27.06.2012, em virtude de participação no curso "Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público";

XIV - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MAGDALENA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 27.06.2012, em virtude de participação no curso "Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público";

XV - DESIGNAR a servidora GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (CJ-2), no dia 21.06.2012, em virtude de participação no evento "Universidade Corporativa - Viabilidade, Estratégias e Operação", bem como nos períodos de 26.06.2012 a 28.06.2012 e de 06.08.2012 a 08.08.2012, em virtude de participação no "Curso de Educação Corporativa da Justiça Federal", na cidade de Brasília (DF);

XVI - DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO BERNARDES, RF 4265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES, RF 2841, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo (FC-5), no dia 22.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XVII - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA, RF 5978, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no período de 19.06.2012 a 21.06.2012 e no dia 29.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde e deslocamento ao Fórum de São José dos Campos (SP), respectivamente;

XVIII - DESIGNAR a servidora DEBORA DINIZ DONATO, RF 5373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor VITOR NEVES RIBEIRO, RF 2926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Organização e Métodos (FC-6), nos dias 22 e 29.06.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XIX - DESIGNAR a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Gestão Estratégica (FC-5), nos dias 22 e 29.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso e participação como conciliadora nas audiências realizadas na Central de Conciliação;

XX - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), no dia 21.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde;

XXI - DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no dia 25.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXII - DESIGNAR a servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF 3967, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), no período de 02.07.2012 a 06.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XXIII - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES, RF 2841, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), no dia 27.06.2012, em virtude de participação no curso "Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público";

XXIV - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Diretora do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas (FC-6), no dia 27.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXV - DESIGNAR o servidor FERNANDO QUIRINO MUNIZ, RF 480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), no dia 25.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXVI - DESIGNAR o servidor JOÃO LUIS CARNEIRO, RF 3261, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Analista Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), nos dias 26 e 27.06.2012, em virtude de participação no

curso "Novo CPR";

XXVII - DESIGNAR o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Supervisora da Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas (FC-5), nos dias 26 e 27.06.2012, em virtude de participação no curso "Novo CPR", bem como no dia 28.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXVIII - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), nos dias 26 e 27.06.2012 e no período de 02.07.2012 a 06.07.2012, em virtude de participação no curso "Novo CPR" e compensação de dias trabalhados em recesso, respectivamente;

XXIX - DESIGNAR a servidora GINA PEDROSO CÂMARA, rf 1264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio a Diretoria Administrativa (FC-5), nos dias 14 e 26.06.2012 e no período de 27.06.2012 a 26.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso e gozo de férias, respectivamente;

XXX - DESIGNAR o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Magistrados e Decisões Judiciais (FC-5), no dia 29.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXI - DESIGNAR o servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF 2327, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor JOSÉ AUTO PEREIRA NETO, RF 1983, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 02.07.2012 a 16.07.2012, em virtude de gozo de férias, bem como nos dias 28 e 29.06.2012 e no período de 17.07.2012 a 20.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XXXII - ALTERAR o item XXI da Portaria nº 340/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 18 de junho de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico em 22.06.2012, para constar:

ONDE SE LÊ: "...no período de 11.06 a 05.07.2012..."

LEIA-SE: "...no período de 11.06 a 25.06.2012..."

XXXIII - DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, RF 5515, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Físicas (FC-5), no dia 28.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXIV - DESIGNAR a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CIBELE MARTINEZ QUILICI, RF 4034, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Supervisora da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional (FC-5), no período de 02.07.2012 a 11.07.2012 e nos dias 12 e 13.07.2012, em virtude de gozo de férias e compensação de dias trabalhados em recesso, respectivamente;

XXXV - DESIGNAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no dia 29.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXVI - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RF 1761, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no dia 22.06.2012, em virtude de participação no curso "Excelência no Atendimento ao Cliente no Serviço Público";

XXXVII - DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, RF 6873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros (FC-5), no dia 29.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXVIII - DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente (FC-5), no dia 29.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XXXIX - DESIGNAR a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor AMAURI MIRANDA DE JESUS, RF 5844, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretor do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 05.07.2012, em virtude de participação no Seminário "Transparência na Prestação de Contas Eleitorais";

XL - DESIGNAR o servidor MAURO FERREIRA DE ARAÚJO, RF 4277, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, para substituir o servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, RF 4590, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia civil, Diretor do Núcleo de Infra-Estrutura (FC-6), no dia 29.06.2012, em virtude de deslocamento ao Fórum de São José dos Campos (SP);

XLI - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no dia 28.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XLII - DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), nos dias 25 e 26.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde, bem como no dia 27.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XLIII - DESIGNAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF 6054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), nos dias 25 e 27.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde, bem como no dia 26.06.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XLIV - DESIGNAR o servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 7253, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-3), no período de 29.06.2012 a 16.07.2012, em virtude de gozo de férias;

XLV - DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle e Logística de Material Permanente (FC-5), no período de 02.07.2012 a 05.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XLVI - DESIGNAR o servidor FERNANDO HWANG, RF 6316, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos períodos de 02.07.2012 a 06.07.2012 e de 10.07.2012 a 27.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso e gozo de férias, respectivamente;

XLVII - DESIGNAR o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora PATRÍCIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 02.07.2012 a 21.07.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde;

XLVIII - DESIGNAR os substitutos da Diretora do Núcleo de Saúde (FC-6), revogando-se as anteriores, como segue:

Diretora: ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 1257, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia;

1º SUBSTITUTO: LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia;

2º SUBSTITUTO: VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

XLIX - DESIGNAR a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES, RF 6300, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, para substituir a servidora ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 1257, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Diretora do Núcleo de Saúde (FC-6), no período de 02.07.2012 a 21.07.2012, em virtude de gozo de férias;

L - DESIGNAR a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6), nos períodos de 28.06.2012 a 06.07.2012 e de 10.07.2012 a 13.07.2012, em virtude de gozo de férias e compensação de dias trabalhados em recesso, respectivamente;

LI - DESIGNAR a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS FERRI, RF 4609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU, RF 6243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), no período de 10.07.2012 a 20.07.2012, em virtude de gozo de férias;

LII - DESIGNAR o servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF 3966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente (FC-5), nos dias 03 e 04.07.2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

LIII - DESIGNAR a servidora YOSHIKO KOGA MORIOKA, RF 5859, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Supervisor da Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Físicas (FC-5), no dia 04.07.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

LIV - DESIGNAR o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para substituir o servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor da Subsecretaria Judiciária (CJ-2), no dia 28.06.2012, em virtude de deslocamento às cidades de Mogi das Cruzes e Santos (SP).

LV - DESIGNAR a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF 6054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), nos dias 06 e 20.07.2012, e no período de 10 a 19.07.2012 de compensação de dia trabalhado em recesso e gozo de férias respectivamente;

LVI - DESIGNAR o servidor FERNANDO RAMIRES COLETI, RF 6154, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), no dia 06.07.2012, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA N.º 399/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 274/2012, de 02 de julho de 2012, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

II. DESIGNAR a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

III. DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4);

IV. DESIGNAR o servidor SANDRO DONIZETTY SILVA, RF 6954, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

V. DESIGNAR o servidor MARCIO JOSÉ FERNANDES, RF 7222, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA N.º 400/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 55/2012-JEFC/PRES e 56/2012-JEFC/PRES de 02 de julho de 2012, do MM. Juiz Federal Presidente e da MM. Juíza Federal Presidente em exercício, respectivamente, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora MÔNICA SALLES, RF 7184, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais;

II. DESIGNAR a servidora BEATRICE DE TELLA MARCHI, RF 6972, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 401/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº SP-OFI-2012/00566, de 28 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Avaré,

RESOLVE:

I. DISPENSAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5);

II. DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);

III. DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RF 5910, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);

IV. DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RF 5910, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5).

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 404/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2012, de 29 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora ADRIANA COSTA BERTONI, RF 3477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II. DESIGNAR a servidora ADRIANA COSTA BERTONI, RF 3477, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

III. DISPENSAR a servidora PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO, RF 5396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

IV. DESIGNAR a servidora PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO, RF 5396, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 03 de julho de 2012.  
CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a)Proc. nº 05792/12-NUAP; b)Interessado: TEREZINHA IZONETE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME; c)Objeto: Fornecimento de gás GLP para o Fórum de Bragança Paulista, no período de julho a dezembro (6 meses); d)Valor Mensal: R\$38,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

b)Proc. nº 05834/12-NUAP; b)Interessado: PRIMOS GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; c)Objeto: Fornecimento de gás GLP para o JEF de Caraguatatuba, no período de julho a dezembro (6 meses); d)Valor Mensal: R\$78,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

c)Proc. nº 05860/12-NUAP; b)Interessado: PEDRO APARECIDO BORELLI-ME; c)Objeto: Fornecimento de gás GLP para o JEF de Andradina, no período de julho a dezembro (6 meses); d)Valor Mensal: R\$38,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-  
SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 5479/2012 - NUAF  
INTERESSADO: MILTON FELICIANO LINO - RF 7162  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.”  
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 03/07/2012.

PROCESSO Nº 5474/2012 - NUAF  
INTERESSADO: ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República.”  
Dê-se ciência à servidora da necessidade de apresentar a original da Relação das Remunerações de Contribuição.  
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 04/07/2012.

**Fernanda Carvalho De Santis Furtado**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 05336/2012 - NUAF

INTERESSADA: MARISA YOSHIKO HIRAE - RF 7109

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS.05

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 04/07/2012.”

**Fernanda Carvalho De Santis Furtado**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

em exercício

### **3ª VARA CÍVEL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEIDES ALMEIDA DOS SANTOS e NIVALDO ALVES DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0005623-73.2011.403.6100, EM TRÂMITE NA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, QUE CLEIDES ALMEIDA DOS SANTOS e NIVALDO ALVES DOS SANTOS, MOVEM EM FACE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,**

**F A Z S A B E R**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **PROCESSO Nº 0005623-73.2011.403.6100**, para **INTIMAÇÃO DE CLEIDES ALMEIDA DOS SANTOS e NIVALDO ALVES DOS SANTOS**, para constituição de novo advogado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. **DADO E PASSADO** nesta cidade de São Paulo - SP, aos 4 de Julho de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (Edileuza Pimenta de Lima), Técnica Judiciária - RF 6730), digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Cilene Soares),

Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**

**Juíza Federal Substituta**

## **14ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA N.º 08/2012**

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14.ª VARA CÍVEL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**INCLUIR** o segundo período de férias de 23/08/2012 a 06/09/2012 (15 dias) na escala de férias da 14ª Vara Cível (Portaria n.º 32/2011), referente à servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
São Paulo, 04 de julho de 2012.

## **15ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA N.º 11/2012**

A DRA. **MARCELLLE RAGAZONI CARVALHO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA DÉCIMA QUINTA VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Estela Cristina Martins Oliveira Leite, RF 2637, Técnico Judiciário, de 18/10 a 31/10/2012 para 13/8 a 26/8/2012.

Publique-se. Cumpra-se.  
São Paulo, 29 de junho de 2012.

**MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**

**Juíza Federal Substituta**

## **5ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº 16/2012**

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Criminal Federal, conforme Portaria nº 30/2011;

#### **RESOLVE:**

**I- ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA**, RF: 1362, para fazer constar: de 30/07/2012 a 13/08/2012 para 27/08/2012 a 10/09/2012.

**II- ALTERAR**, em virtude de licença médica no período de 13/05/2012 a 16/06/2012, as férias da servidora **NEIDE FRANCISCA ANANIAS**, RF: 6020 para fazer constar de 11/06/2012 a 30/06/2012 para 30/11/2012 a 19/12/2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 13 de junho de 2012

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**  
**Juíza Federal Substituta**

### **PORTARIA N.º 17/2012**

A Dra. **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de a agilização e racionalização dos serviços de Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade do serviço em eventuais ausências do Diretor de Secretaria;

#### **RESOLVE:**

**INDICAR**, a partir de 30 de maio de 2012, os seguintes servidores como substitutos regulamentares da Diretora de Secretaria desta 5ª Vara Federal Criminal, **NANCY MICHELINI DINIZ** - RF 7363;  
1º Substituto: **CÉLIA MARIA RUIZ CHELES** - RF 1168;

2º Substituto: RAFAEL DOS REIS NAPI - RF 5642.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 13 de junho de 2012

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**  
Juíza Federal Substituta

**PORTARIA N.º 18/2012**

A **Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na titularidade da Quinta Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Plantão Judiciário a ser realizado por esta 5ª Vara Criminal nos dias 23 e 24 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de servidores que estão autorizados a comparecer ao aludido plantão:

**Dia 23 de junho de 2012:**

Nancy Michelini Diniz  
Eliane Alves Ferreira  
Rafael dos Reis Napi  
Rosangela Simões  
Vanusa Rodrigues Tonoli  
José Silva Pessoa

**Dia 24 de junho de 2012:**

Nancy Michelini Diniz  
Maria Célia Ruiz Cheles  
Suzana Elaine Toratti Polidório  
José Silva Pessoa  
Márcio Rogério Camargo Araújo Pereira

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 19 de junho de 2012

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**  
Juíza Federal Substituta

**PORTARIA N.º 19/2012**

A **Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o gozo de licença médica dos servidores desta 5ª Vara Federal Criminal;

**RESOLVE:**

**I- INDICAR** para substituir servidora **NEIDE FRANCISCA ANANIAS (RF: 6020)** na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de licença médica, no período de no período de **13 de junho de 2012 a 19 de junho de 2012** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO (RF: 3874)**; e no período de **20 de junho de 2012 a 12 de julho de 2012** o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA (RF: 1362)**.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 13 de junho de 2012

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**  
**Juíza Federal Substituta**

#### **PORTARIA Nº 20/2012**

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Criminal Federal, conforme Portaria nº 30/2011;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **ELIANE ALVES FERREIRA**, RF: 2605, para fazer constar: de 02/07/2012 a 21/07/2012 para 10/07/2012 a 29/07/2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 02 de julho de 2012

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**  
**Juíza Federal Substituta**

#### **8ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA Nº 24/2012**

**O DOUTOR MÁRCIO ASSAD GUARDIA, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Supervisor de Processamentos Diversos (FC 05), RF 3786, esteve em licença para tratamento de saúde nos períodos de 19/07/2012 a 25/07/2012 e de 27/07/2012 a

29/07/2012.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LAÉRCIA BRAGA BENIGNO**, Técnica Judiciária, RF 5780, para substituí-lo no período 19/07/2012 a 25/07/2012 e de 27/07/2012 a 29/07/2012.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 03 de julho de 2012.

**PORTARIA Nº 25/2012**

**O DOUTOR MÁRCIO ASSAD GUARDIA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Luiz Carlos de Oliveira, RF 6862, Diretor de Secretaria (CJ 03), estará em fruição de férias no período de 10 a 27 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LAÉRCIA BRAGA BENIGNO**, Técnica Judiciária, RF 5780, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 03 de julho de 2012.

**MÁRCIO ASSAD GUARDIA**  
**Juiz Federal Substituto na Titularidade**

**PORTARIA Nº 26/ 2012**

O Juiz Federal Substituto na Titularidade **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria n.º 07, de 24 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA 23/2012, PARA** Alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO - RF 6782 - Técnico Judiciário:

**2ª parcela** - de 15 a 22 de outubro de 2012 **para** 13 a 27 de fevereiro de 2013 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2012.

**MÁRCIO ASSAD GUARDIA**  
**Juiz Federal Substituto na Titularidade**

**10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 29/2012**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **DÉBORA ARAUJO ARENA**, Analista Judiciário, RF 5835, anteriormente designados para os dias 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2012 e 13 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2013, **para gozo em 13 de fevereiro a 04 de março de 2013.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 04 de julho de 2012.

**MÁRCIO RACHED MILLANI**

Juiz Federal Substituto

**COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA N.º 24/2012- CFEF**

O Doutor Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** que o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), estará em férias no período de 10/07 a 19/07/2012, e, tendo em vista a compensação de recesso no dia 20/07/2012,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ANDRÉ BROUCK ARAÚJO DA SILVEIRA, RF 6629, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo nos referidos períodos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 4 de julho de 2012

**Alfredo dos Santos Cunha**  
**Juiz Federal Coordenador Substituto**  
**Fórum das Execuções Fiscais**

## **7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **P O R T A R I A 15/2012**

O Doutor **ROBERTO SANTORO FACCHINI**, Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portarias n.º **14/2011**, modificando, por imperiosa necessidade de serviço, a escala de férias de servidores desta 7ª Vara, relativas ao Exercício 2012, conforme segue:

**Claudio Franco Maneschy - RF 4478**  
3ª Parcela - De: 15/10/2012 a 24/10/2012  
Para: 05/11/2012 a 14/11/2012

**Balthazar Perez Martinez Filho - RF 5879**  
2ª Parcela - De: 10/07/2012 a 19/07/2012  
Para: 05/11/2012 a 14/11/2012

3ª Parcela - De: 05/11/2012 a 14/11/2012  
Para: 29/04/2013 a 08/05/2013

**Diego Ferreira Lemes Carvalho- RF 6196**  
1ª Parcela - De: 05/11/2012 a 14/11/2012  
Para: 17/09/2012 a 26/09/2012

Cumpra-se. Publique-se.  
São Paulo, 4 de julho de 2012.

**ROBERTO SANTORO FACCHINI**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **1ª VARA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA Nº 15/2012**

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,**

**CONSIDERANDO** a data da Correição Geral Ordinária designada para Campinas,

**RESOLVE:**

ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ERICA SATIKO MARUYAMA SILVA, analista judiciária, RF 2310, anteriormente designada pela Portaria nº 20/2011, deste Juízo, de 23/07/2012 a 01/08/2012 para 21/11/2012 a 30/11/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 03 de JULHO de 2012.

**MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**  
**Juíza Federal**

## **6ª VARA DE CAMPINAS**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 14/2012**

**O doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, meritíssimo juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** que a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, Diretora de Secretaria desta Vara, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2012 a 20/07/2012.

**RESOLVE:**

**Designar a servidora Maria Helena de Melo Costa, Analista Judiciário, RF 1169 para substituir a Diretora de Secretaria Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 no período acima referido.**

**Campinas, 03 de julho de 2012.**

**NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 15/2012**

**o DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, meritíssimo juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal dos magistrados do Fórum Federal de Campinas,  
**RESOLVE**

Designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias 07 a 09/07/2012, no horário compreendido entre 9h00 às 12h00:

<b>DIA 07/07/2012</b>
<b>Maria Helena de Melo Costa</b> <b>Diretora de Secretaria Substituta</b> <b>RF 1169</b>  <b>Heloísa Ortolan Nonno</b> <b>Analista Judiciária</b> RF 4844
<b>DIA 08/07/2012</b>
<b>Maria Helena de Melo Costa</b> <b>Diretora de Secretaria Substituta</b> <b>RF 1169</b>  <b>Maristela Peixoto Soares Piccolotto</b> <b>Analista Judiciária</b> RF 4839
<b>DIA 09/07/2012</b>

**Maria Helena de Melo Costa**

**Diretora de Secretaria Substituta**

**RF 1169**

**Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada**

**Técnica Judiciária**

**RF 5417**

Campinas, 03 de julho de 2012.

**NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 15/2012**

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,  
**RESOLVE:**

**Designar** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF n. 7246, para substituir a servidora JOANITA ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS, RF 5571, Supervisora de Processamentos de Inquéritos-FC 5, no período de suas férias, qual seja, de 10/07/2012 a 19/07/2012.  
Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 02 de julho de 2012.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**  
**Juiz Federal Substituto**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

## 3ª VARA DE FRANCA

**PORTARIA Nº 5, de 26 de julho de 2012.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Medidas Cautelares de Mandados de Segurança (FC-05), estará em gozo de licença-médica no período de 10/06/2012 a 19/08/2012, **RESOLVE:**

**a) DESIGNAR** o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, registro funcional 3679, para substituí-la nos referidos períodos;

**b) SUSPENDER** o segundo período de férias da referida servidora, anteriormente marcado de 10 a 27/07/2012, remanejando-o para gozo oportuno.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 8, de 27 de junho de 2012.**

O Doutor Márcio Augusto de Melo Matos, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que, através da Portaria n. 16/2012, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a 3ª Vara Federal em Franca foi designada para o Plantão Judiciário da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - compreendida pelas Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto, Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos - no período de 29 de junho a 06 de julho de 2012, com início às 19h00 do primeiro dia e término às

09h00 do último dia:

**RESOLVE** designar o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, para ficar de prontidão no período, bem como no plantão presencial das 9h00 às 12h00, nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2012 (sábado e domingo, respectivamente).

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico, bem como à Supervisão de Apoio Regional desta Subseção, para as comunicações pertinentes.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
**Juiz Federal Substituto**

**PORTARIA Nº 09, de 28 de junho de 2012.**

O Doutor Márcio Augusto de Melo Matos, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de licença-médica no período de 27 a 29 de junho de 2012,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
**Juiz Federal Substituto**

**PORTARIA Nº 06, de 26 de junho de 2012.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará de férias no período de 27/06/2012 a 06/07/2012, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 7, de 26 de junho de 2012.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I) CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC 05), estará de férias no período de 10 a 19/07/2012, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, para substituí-la no referido período;

**II) CONSIDERANDO** que a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC 05), estará de férias no período de 10 a 19/07/2012, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, registro funcional 3490, para substituí-la no referido período;

**III) CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC 05), estará de férias no período de 10 a 19/07/2012, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-lo no referido período;

**IV) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Gasparini Ferreira, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC 05), esteve de licença médica nos dias 25 e 26/06/2012 e estará de férias no período de 04 a 13/07/2012, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, para substituí-la nos referidos períodos;

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ**

#### **PORTARIA Nº 15/2012 - COAD**

O MM. Juiz Federal Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Diretor em exercício do Fórum Federal de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009-DF, de 28/08/2009.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1794, de 13/04/2012, que altera a Portaria Nº 1730/2011, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2012.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 21/2012 - DF, de 28/02/2012

**RESOLVE:**

I - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

Das 19 h de 02/07 às 09 h de 06/07/2012 1ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 19 h de 10/07 às 09 h de 13/07/2012 1ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 19 h de 16/07 às 09 h de 20/07/2012 1ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 19 h de 23/07 às 09 h de 26/07/2012 1ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 19 h de 30/07 às 24 h de 31/07/2012 1ª Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 00 h de 01/08 as 09 h de 03/08/2012 1ª Drª Tatiana Cardoso de Freitas

II - INFORMAR, que no plantão judiciário aos finais de semana e ferias-dos, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o re-cebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz(a) Plantonista, que será o(a) que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria Nº 22/2012 COAD de São José dos Campos e suas alterações.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Guaratinguetá, 04 de julho de 2012.  
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Guaratinguetá  
Em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **COORDENADORIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIAN.º 30 / 2012 - J.D. - GUARULHOS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, RF 2602**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de arquivo, Depósito Judicial e gestão documental, estará de Férias no período de **02/07/2012 A 16/07/2012**, 15 dias, referente a 2ª parcela do exercício 2012, conforme Portaria 40/2011, de 01 de setembro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JOANA ANGÉLICA RODRIGUES TAVARES PINTO, RF: 1285**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período referido.

**Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**Guarulhos, 3 de julho de 2012.**

**ALESSANDRO DIAFERIA**  
**JUIZ FEDERAL**  
**DIRETOR SUBSTITUTO**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **4ª VARA DE GUARULHOS**

## CERTIDÃO

Certifico e dou fê que a petição requerendo o desarquivamento dos autos da ação penal nº 2005.61.19.006907-6 veio desacompanhada da guia de recolhimento e sem menção à hipótese de isenção.

Desta feita, determino, nos termos do art. 218 do Provimento CORE nº 64/2005, que o Dr. Eder Dias Maniuc, OAB/SP 139370, regularize o pedido no prazo de cinco dias sob pena de devolução.

Findo o prazo e na impossibilidade de se efetivar a devolução, archive-se em pasta própria. Publique-se.

Guarulhos, 04 de julho de 2012

Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista  
Diretora de Secretaria

## P O R T A R I A Nº 21/2012

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**R E S O L V E**,

**RETIFICAR** a Portaria nº **20/2012**, para constar no **item 2**:

ONDE SE LÊ: 01/07/**2012** a 13/07/**2012**

LEIA-SE: 01/07/**2012** a 13/07/**2013**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 5 de julho de 2012.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

## **5ª VARA DE GUARULHOS**

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

**19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

**PORTARIA N.º 10/2012**

A Doutora **BÁRBARA DE LIMA ISEPPI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**R E S O L V E**:

**1) RETIFICAR** a Portaria de n.º 08/2012 de 15 de Maio de 2012, para:

A) **ONDE SE LÊ:** "... de 17 de março a 14 de Junho de 2012".

**LEIA-SE:** "... de 04 de abril a 12 de Junho de 2012".

B) **ONDE SE LÊ:** "...DESIGNAR a servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, Analista Judiciário, para substituir a servidora, IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA, RF 4516, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período, vale dizer, de 17 de Março a 14 de Junho de 2012".

**LEIA-SE:** "...DESIGNAR a servidora **DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, RF 6214, Analista Judiciário**, para substituir a servidora, IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA, RF 4516, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no período, **de 17 de Março a 03 de Abril de 2012**".

2) **RETIFICAR** a Portaria de n.º 09/2012 de 25 de Maio de 2012, para:

A) **ONDE SE LÊ:** "... de 28 de Maio a 06 de Junho de 2012".

**LEIA-SE:** "... de 28 de Maio a 07 de Junho de 2012".

3) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **FERNANDO FERREIRA REIS**, Técnico Judiciário, RF 6291, de 01 a 10 de Agosto de 2012 para 05 a 14 de Julho de 2012.

4) E considerando que os servidores:

a) **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, RF 6885, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) estará em gozo de férias no período de **02 a 16 de Julho de 2012**;

b) **RICARDO GRISANTI**, Técnico Judiciário, RF 994, Supervisor do Setor de Diversas / Ordinárias, estará em gozo de férias **no período de 10 a 20 de Julho de 2012**;

c) **MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL**, Analista Judiciária, RF 5741, Supervisora do Setor de Inquéritos, estará em gozo de férias, **no período de 10 a 19 de Julho de 2012**;

d) **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA**, RF 4616, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, esteve e estará de licença médica no **período de 15 de Junho a 14 de Julho de 2012**.

#### **RESOLVE TAMBÉM:**

**DESIGNAR** os servidores:

a) **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI**, RF 6850, Analista Judiciário, para substituir o servidor, **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, RF 6885, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de 02 a 15 de Julho de 2012;

b) **MAURICIO PEDRO DA SILVA**, RF 2076, Técnico judiciário, para substituir o servidor **RICARDO GRISANTI**, Técnico Judiciário, RF 994, Supervisor do Setor de Diversas / Ordinária, no referido período;

c) **CRISTIANE YUMI YAZAWA**, RF 6682, Analista Judiciário, para substituir a servidora **MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL**, Analista Judiciária, RF 5741, Supervisora do Setor de Inquéritos, no referido período;

d) **DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR**, RF 6214, Analista Judiciário, para substituir a servidora **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA**, RF 4616, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, no referido período.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.  
Guarulhos, 05 de Julho de 2012.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**  
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 18/2012**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 16/2012-JFD, de 27 de junho de 2012, passando a constar:

<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSEÇÃO/ VARA DE PLANTÃO</b>	<b>MM. JUIZ(A)</b>
<b>20 a 27/07/2012</b>	Araraquara - 2ª Vara	<b>Dr. Marcio Cristiano Ebert</b>
<b>27/07 a 03/08/2012</b>	Araraquara - JEF	<b>Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini</b>
<b>10 a 17/08/2012</b>	Ribeirão Preto - 1ª Vara	<b>Dr. David Diniz Dantas</b>
<b>17 a 24/08/2012</b>	Barretos - 1ª Vara	<b>Dr. Marcio Martins de Oliveira</b>

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, AARP, MPF e DPU.

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

**PORTARIA Nº 19/2012**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores ocupantes de função comissionada, lotados no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, durante os meses de maio, junho, julho e agosto de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR WANDERLEY WILIAM DIAS, Técnico Judiciário, RF 1766, para substituir RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, no período de 04 a 12 de julho de 2012;

DESIGNAR FLÁVIA GOBO BARCELLOS, Técnico Judiciário, RF 3758, para substituir WANDERLEY WILIAM DIAS, Técnico Judiciário, RF 1766, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2012;

DESIGNAR ISAÍAS SAMPAIO LIMA FILHO, Técnico Judiciário, RF 9010, para substituir EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 1510, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 23 de julho a 3 de agosto de 2012;

DESIGNAR ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, RF 4683, para substituir EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, nos seguintes períodos: de 28 de maio a 06 de junho e de 10 a 19 de julho de 2012;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária

**4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

PORTARIA Nº 09/2012

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Retifica a Portaria n. 05/2012, para constar:

1. Alterar e acrescentar: no período de férias da servidora Márcia Aparecida da Silva Rocha, diretora de secretaria, rf 1787, de 10.07.2012 a 20/07/2012, **para gozo de 16/07/2012 a 03/08/2012, sem prejuízo da administração;**

2. Indicar a servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri - rf 2720, para a substituição da servidora Márcia Aparecida da Silva Rocha, com efeitos financeiros, no referido período.

3. Alterar o segundo período de férias da servidora Márcia Aparecida da Silva Rocha, diretora de secretaria, rf 1787, para ser usufruído no período de 18/02/2013 a 28/02/2013.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

RIBEIRAO PRETO, 25 de junho de 2012.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### COORDENADORIA DE SANTOS

**PORTARIA Nº. 30/2012**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**O Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 19/2011 desta Diretoria, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22.09.2011, que trata das férias dos servidores deste Núcleo,

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação da servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866, da 5ª Vara Federal em Santos para o Núcleo de Apoio Regional em Santos através da Portaria nº 366/2012-DF, publicada em 27.06.12,

**1 - RESOLVE** alterar em parte a referida portaria para **incluir**, na escala de férias deste Núcleo, os períodos de férias da servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866:

**1a.Parcela:** 16/07/2012 a 26/07/2012

**2a.Parcela:** 07/01/2013 a 25/01/2013

**2 - APROVAR** a alteração das férias da referida servidora, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

**De:**

1a.Parcela: 16/07/2012 a 26/07/2012

**Para:**

1a.Parcela: 06/08/2012 a 16/08/2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 03 de julho de 2012.

**JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal

Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

**PORTARIA Nº. 31/2012**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**O Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor REGINALDO REINOLDES - RF 7107, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional, de 23/07/2012 a 01/08/2012;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor ANATALÍCIO GONÇALVES DA SILVA - RF 903, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 03 de julho de 2012.

**JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal

Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

**PORTARIA Nº. 32/2012**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**O Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional, de 16/07/2012 a 25/07/2012;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para substituí-la nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 04 de julho de 2012.

**JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal

Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

### **3ª VARA DE SANTOS**

#### **P O R T A R I A nº 13/2012**

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

**RESOLVE** designar os respectivos substitutos, para substituí-los, conforme segue:

Mônica Vasconcelos dos Santos - RF 2932 - Supervisora de Execuções Fiscais  
períodos de férias: 23/01 a 30/01/2012  
1º Subst.: Amauri Pestana- RF 3293

Maria de Lourdes Borsoi de Barros - RF 6052 - Supervisora de Processamentos Ordinários  
períodos de férias: 09/01 a 18/01/2012  
1º Subst.: Amauri Pestana - RF 3293

Maria de Lourdes Borsoi de Barros - RF 6052 - Supervisora de Processamentos Ordinários  
período de férias: 02/07 a 20/07/2012  
1º Subst.: Fernanda Werneck de Oliveira - RF 7242

Luciana Dias dos Santos - RF 6315 - Supervisora de Execuções Penais  
períodos de férias: 09/04 a 18/04/2012 e 28/05 a 06/06/2012  
1º Subst.: Fernanda Werneck de Oliveira- RF 7242

Mariluce Silveira Barros - RF 6467 - Oficial de Gabinete  
período de férias: 21/05 a 27/05/2012  
1º Subst.: Fernanda Werneck de Oliveira- RF 7242

Carla Gleise Pacheco Fróio - RF 6175 - Supervisora de Processamentos Criminais  
período de férias: 23/01 a 03/02/2012  
1º Subst.: Paulo Ricardo Serra Lima- RF 2738

Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229 - Supervisora de Processamentos Diversos  
período de férias: 24/04 a 03/05/2012  
1º Subst.: Fernanda Werneck de Oliveira- RF 7242

Delza Lúcia Assis - RF 1597 - Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares  
período de férias: 23/07 a 01/08/2012  
1º Subst.: Fernanda Werneck de Oliveira- RF 7242

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 02 de julho de 2012.

**MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **PORTARIA Nº 09/2012 - CM**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6<sup>a</sup>. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de **junho de 2012**.

#### **DIA OFICIAL**

- 01 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 02 MARINO LUCIANELLI NETO
- 03 MARINO LUCIANELLI NETO
- 04 LUÍS CARLOS SPERANDIO
- 05 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 06 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 07 JOSIAS DIAS EZEQUIEL
- 08 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 09 OLAVO NOBORU OHATA
- 10 OLAVO NOBORU OHATA
- 11 FERNANDA MARTINS PROCÓPIO DE OLIVEIRA
- 12 FELIPE GOMES SALGUEIRO
- 13 DARCY ANTONIO FLORIM
- 14 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 15 EVALDO TOMAZELLA
- 16 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 17 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 18 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 19 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
- 20 MARINO LUCIANELLI NETO
- 21 OLAVO NOBORU OHATA
- 22 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 23 WILSON LUIZ ANTONIO
- 24 WILSON LUIZ ANTONIO
- 25 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
- 26 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 27 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 28 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 29 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 30 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO

**DECIDO**, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2012.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

**PORTARIA 10/2012**  
**DA CENTRAL DE MANDADOS DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**  
**EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6ª Subseção Judiciária em São José do Rio Preto, criada pela Resolução nº 101 CJF de 16 de agosto de 1996 e Resolução nº 130 CJF de 02 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

Considerando a necessidade de normatizar o funcionamento da Central de Mandados, a fim de melhor superintender e fiscalizar as atividades por ela executadas;  
Considerando a necessidade de adotar medidas de aperfeiçoamento dos trabalhos e eliminação de erros que importem em retrabalho para a Central de Mandados e para os usuários de seus serviços;  
Considerando a necessidade de adequar os procedimentos adotados na Central de Mandados às regras previstas nos artigos 357 a 410 do Provimento COGE nº 64, de 28 de Abril de 2005,  
Considerando as peculiaridades da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, integrada por seis Varas Federais, duas das quais especializada em execuções fiscais,

**RESOLVE:**

Ratificar e regulamentar, com fundamento no artigo 362 do Provimento COGE nº 64 e em obediência ao disposto no artigo 2º das Disposições Transitórias do referido Provimento, o funcionamento da Central de Mandados da 6ª Subseção Judiciária em São José do Rio Preto,

**SEÇÃO I**  
**DOS OBJETIVOS, DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS**

**Art. 1º.** A Central de Mandados da 6ª Subseção Judiciária em São José do Rio Preto, tem como objetivo dar cumprimento a todos os mandados judiciais oriundos das Varas Federais da Subseção Judiciária, bem como a diligências ordenadas pelos respectivos Juízes Federais.

**Art. 2º.** A CENTRAL DE MANDADOS, integrada pelo Supervisor de Controle de Mandados, dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e dos Servidores de Apoio, fica subordinada administrativamente ao Juiz Corregedor, que fiscalizará os seus serviços e fixará as orientações necessárias ao seu adequado funcionamento.

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimento do Juiz Corregedor, assume as suas funções o Vice-Juiz Corregedor, designados por ato do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e na ausência ou impedimento de ambos, o Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto mais antigo da Subseção.

**Art. 3º.** O horário de funcionamento da CENTRAL DE MANDADOS será das 11 às 19 horas, e o acesso às suas dependências será restrito e controlado, com atendimento realizado preferencialmente pelo Supervisor de Controle de Mandados aos usuários de seus serviços, observadas as normas de segurança.

**SEÇÃO II**  
**DA COMPETÊNCIA DO JUIZ CORREGEDOR**

**Art. 4º.** Compete exclusivamente ao Juiz Corregedor:

- I - estabelecer, mediante portaria, as normas da CENTRAL DE MANDADOS, obedecidas às disposições do Provimento COGE nº 64 e do correspondente ato normativo de implantação, respeitada a competência dos juízes das varas de origem dos mandados;
  - II - superintender e fiscalizar todas as atividades executadas pela CENTRAL DE MANDADOS, adotando as medidas adequadas ao aperfeiçoamento dos trabalhos e a eliminação de erros e abusos;
  - III -encaminhar notícia ao Juiz Federal Diretor do Foro da correspondente Seção Judiciária, mediante ofício, de qualquer irregularidade que prejudique o andamento dos serviços da CENTRAL DE MANDADOS;
  - IV - resolver quando de sua competência ou encaminhar aos órgãos competentes as questões decorrentes de reclamações apresentadas pelos juízes das varas ou por terceiros contra atos praticados por qualquer de seus servidores, adotando, se o caso, a providência descrita no inciso anterior;
  - V - aprovar mediante portaria, a setorização geográfica de atuação da CENTRAL DE MANDADOS, observadas as diretrizes fixadas nos artigos 373 a 379 do Provimento COGE nº 64 e as peculiaridades locais;
  - VI - fixar as zonas de trabalho e os respectivos números de Oficiais de Justiça Avaliadores Federal por setor e área vinculados;
  - VII - estabelecer, mediante portaria, rodízio dos Analistas Judiciários -Oficiais de Justiça Avaliadores Federal entre os diferentes setores/áreas, quando a necessidade ou conveniência do serviço exigirem, podendo a medida ser proposta por requerimento justificado do Supervisor de Controle de Mandados;
  - VIII - estabelecer, mediante portaria, escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, observadas as diretrizes fixadas nos artigos 382 e 383 do Provimento COGE nº 64;
  - IX - resolver ou encaminhar solução de problemas relativos a recursos humanos ou materiais afetos à CENTRAL DE MANDADOS;
  - X-acompanhar por relatórios periódicos a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
  - XI - designar, excepcionalmente, Oficiais de Justiça Avaliadores Federal para, em atendimento à solicitação dos Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos, dar cumprimento aos mandados que requeiram especial atuação ou atenção ou aqueles que devam ser cumpridos fora das zonas de trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
  - XII - fazer conhecer aos juízes das varas as ocorrências que comprovada e reiteradamente estejam a comprometer a celeridade, a eficiência ou a segurança no cumprimento dos mandados.
- § 1º. Para a finalidade prevista no inciso XII, o Juiz Corregedor deverá receber periodicamente relatório de ocorrências, por Vara, com vistas a identificar a origem e a frequência das falhas a fim de buscar junto aos Juízes as medidas de saneamento;
- § 2º: as reclamações dos juízes das varas e demais usuários da CENTRAL DE MANDADOS quanto aos serviços por ela prestados, bem como por seus servidores ou pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, deverão ser dirigidas ao Juiz Corregedor, que adotará as providências necessárias.

### **SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CONTROLE DE MANDADOS**

**Art. 5º.** Compete ao Supervisor de Controle de Mandados:

#### **I - NO QUE TANGE À ORGANIZAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MANDADOS**

- a) coordenar e fiscalizar a atuação dos servidores da CENTRAL DE MANDADOS no que diz respeito à obediência às normas gerais de serviço;
- b) fazer divulgar entre os usuários e servidores lotados na CENTRAL DE MANDADOS as alterações legais e regulamentares dos serviços a ela afetos;
- c) cumprir e fazer cumprir os atos emanados do Juiz Corregedor e demais juízes federais das varas de origem dos mandados;
- d) proceder ao controle e fiscalização dos materiais e serviços da CENTRAL DE MANDADOS;
- e) manter cadastro atualizado de endereços e telefones dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal e demais servidores da CENTRAL DE MANDADOS;
- f) proceder mensalmente à elaboração e posterior submissão ao Juiz Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS do expediente relativo às escalas de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, bem como promover a divulgação da portaria que estabelece referida escala de plantão;
- g) elaborar e dar publicidade ao "boletim estatístico mensal", referente ao cumprimento dos mandados;
- h) elaborar o Atestado de Serviços Externos (Indenização de Transporte) dos Oficiais de Justiça Avaliadores

Federal e processar eletronicamente a “Confirmação de Frequência” dos servidores da CENTRAL DE MANDADOS, submetendo-os à ciência e assinatura do Juiz Corregedor e posteriormente enviando-os ao Núcleo de Recursos Humanos;

i) encaminhar até o quintodia útil de cada mês à Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações - SURC, cópias dos Laudos de Avaliação/Reavaliação ou Auto de Penhora/Depósito se nestes contiverem a descrição e avaliação dos bens penhorados no mês e Auto de Levantamento de Penhora.

## **II - NO QUE TANGE AO ACESSORAMENTO AO JUIZ CORREGEDOR**

- a) prestar apoio e assessoramento ao Juiz Corregedor e aos juízes das varas, sempre que necessário para o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pela CENTRAL DE MANDADOS;
- b) propor ao Juiz Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS o remanejamento dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, quando houver necessidade ou conveniência de serviço;
- c) propor ao Juiz Corregedor a suspensão da distribuição dos expedientes judiciais até 10 (dez) dias antes do início do feriado forense, ressalvando-se os casos urgentes cujo cumprimento não possa ser postergado para findo o recesso judiciário;
- d) submeter ao Juiz Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS, mensalmente, a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, com vista à aprovação e expedição da competente portaria;
- e) expedir listagem de ocorrências que impliquem em descumprimento das atribuições das secretarias das varas em relação à CENTRAL DE MANDADOS, conforme as hipóteses exemplificativamente relacionadas nos artigos 384 a 389 do Provimento nº 64 COGE, para análise do Juiz Corregedor, que fará a comunicação em momento oportuno ao respectivo Juiz Federal, titular ou substituto, em especial no que diz respeito a:
  - 1 - encaminhamento dos expedientes judiciais desacompanhados da listagem de, no mínimo duas vias, na qual deverão constar os dados essenciais ao seu controle;
  - 2 - encaminhamento à CENTRAL DE MANDADOS para cumprimento de mandados referentes a audiências sem a observância da antecedência mínima de 40 dias, ressalvado os casos de urgência expressamente consignada no corpo do respectivo mandado;
  - 3 - encaminhamento à CENTRAL DE MANDADOS, de mandados sem o prazo suficiente para cumprimento, em especial os Mandados de Constatação e Reavaliação com objetivo de realização de leilão;
  - 4 - falta de comunicação imediata à CENTRAL DE MANDADOS, ainda que verbalmente, para que seja procedida à sustação do cumprimento do mandado, ocorrendo situações como pagamento da dívida ordenado no mandado, nomeação de bens, comparecimento espontâneo dos citandos/intimandos, cancelamento ou adiamento de audiência ou qualquer outro fato que torne prejudicada a diligência ordenada;
  - 5 - falta de comunicação ao Supervisor de Controle de Mandados, em tempo hábil ao planejamento da distribuição entre os Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, da expedição de mandado ou qualquer outro expediente judicial para ser cumprido no mesmo dia, em regime de plantão;
  - 6 - reiterada expedição de mandados com endereços inexistentes ou desatualizados, quando esta situação já tiver sido informada no processo por certidão exarada nos autos pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal;
  - 7 - reiterada expedição de mandados desacompanhados dos documentos necessários ao seu cumprimento, com instrução deficiente, ou com teor divergente dos despachos que os acompanham.

## **III- NO QUE TANGE ÀS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAL**

- a) coordenar e fiscalizar a atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal no que diz respeito à obediência às normas gerais de serviço;
- b) verificar a fluência do prazo no tocante ao cumprimento dos mandados;
- c) providenciar a conferência mensal da emissão da “relação de mandados pendentes/justificativas“, a serem entregues pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- d) proceder ao saneamento, junto aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal dos problemas detectados no cumprimento dos mandados, antes de sua devolução às varas de origem, comunicando ao Juiz Corregedor;
- e) exortar a especialização de Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, conforme a área de atuação das varas que servirem da CENTRAL DE MANDADOS, tudo visando a celeridade e eficiência no cumprimento dos mandados;
- f) analisar a estatística relativa ao cumprimento de mandados, sugerindo ao Juiz Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS as alterações de alocações e setorização que se mostrarem necessárias;
- g) analisar com base em dados estatísticos a produtividade dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, tomando as providências que julgar cabíveis dentro de sua competência.

## **IV - RELACIONADAS AO ATENDIMENTO ÀS VARAS E AOS DEMAIS USUÁRIOS DA CENTRAL DE MANDADOS**

- a) coordenar o atendimento aos usuários dos serviços da CENTRAL DE MANDADOS, com o auxílio de outros servidores;
  - b) remeter periodicamente aos diretores de secretarias das varas que servirem da CENTRAL DE MANDADOS, a escala de plantão com lista atualizada dos endereços e telefones dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal plantonistas;
  - c) receber os mandados encaminhados para cumprimento pelas varas, e antes da distribuição, proceder à sua conferência sob o ponto de vista de sua regularidade formal. Se for o caso, devolver o expediente à vara de origem para regularização;
  - d) proceder à distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal e a devolução dos mesmos, devidamente certificados, às Secretarias das Varas de origem, guardando recibo.
- § 1º. Sem prejuízo da providência determinada no inciso II, alínea “e”, deste artigo, e com vistas a imprimir maior celeridade e evitar o retrabalho para a CENTRAL DE MANDADOS e também para as secretarias, sempre que possível e desde que não envolvam questões que dependam ou se relacionem com posicionamento jurisdicional, o Supervisor de Controle de Mandados deverá buscar contato com as secretarias das varas, com realização de reuniões, se necessárias, objetivando sanar irregularidades formais nos expedientes judiciais na tentativa de reduzir a incidência de devoluções que impliquem em prejuízo das diligências determinadas;
- § 2º As atribuições previstas neste artigo poderão vir a ser delegadas a outros servidores lotados na Central de Mandados, cabendo aos servidores para os quais as atribuições forem delegadas comunicar ao Supervisor de Controle de Mandados qualquer situação de irregularidade identificada em sua área de atuação;

#### **SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

**Art. 6º.** Incumbe ao Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- I - comparecer à CENTRAL DE MANDADOS semanalmente para distribuição de mandados de sua zona de trabalho, ocasião em que deverá receber os mandados que lhe forem distribuídos e devolver aqueles já cumpridos, devidamente certificados, inclusive os com diligências negativas;
- II - efetuar pessoalmente as diligências e atos próprios do seu ofício, certificando minuciosamente o ocorrido e/ou lavrando os respectivos autos;
- III - executar bem e fielmente, buscando a máxima eficiência, segurança, economia e celeridade as ordens judiciais instrumentalizadas em mandados e as administrativas emanadas do Juiz Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS;
- IV - manter sempre atualizados, junto à CENTRAL DE MANDADOS, os seus endereços e telefones, para pronta localização, sempre que necessários;
- V - apresentar relatórios sempre que forem solicitados;
- VI - prestar as informações requisitadas pelo Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto sobre diligências efetuadas, no prazo de 48 horas ou em outro por eles fixado, a contar do recebimento do ofício na CENTRAL DE MANDADOS, instruído com cópia do mandado e da certidão objeto de esclarecimento;
- VII - entregar na data previamente fixada a estatística mensal, listando os mandados não cumpridos dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da correspondente justificativa, por escrito, que será submetida à apreciação do Juiz Corregedor para as providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo de serem consideradas na avaliação de desempenho do Executante de Mandado faltoso;
- VIII - apresentar as cópias dos documentos elencados no artigo 5º, inciso I, alínea “i”;
- IX - cumprir com prioridade absoluta os alvarás de soltura e os contramandados de prisão;
- X - requisitar, quando necessário, reforço policial para o cumprimento de mandados, certificando nos autos ocorrências que, em tese, configurem crime.

§ 1º. Se o Executante de Mandado deixar de cumprir, dentro do prazo, os atos que lhes são impostos por lei, ou que lhes forem cometidos pelo Juiz Federal ou pelo Juiz Federal Substituto a que estiverem subordinados no cumprimento de cada mandado, bem assim pelo Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS, responderão civil, penal e/ou administrativamente.

§ 2º. **Às mesmas responsabilidades se submete o Executante de Mandado que praticar ato nulo com dolo ou culpa.**

§ 3º. **No caso de extravio de mandado em poder do Executante de Mandado, este deverá comunicar o fato, de imediato, por escrito e justificadamente, à CENTRAL DE MANDADOS, que oficiará à Vara de Origem solicitando a emissão de novo instrumento.**

§ 4º. **Ao Executante de Mandado, no exercício de suas funções, fica vedado servir-se de meio de transporte oferecido por qualquer das partes ou de outra pessoa que de qualquer modo tenha interesse no processo ou no cumprimento da diligência, devendo também se abster de em seu veículo fazer-se acompanhar de**

**qualquer dessas pessoas, salvo, no primeiro caso, tratando-se de cumprimento de Mandado de Entrega de Bens Arrematados/Adjudicados ou de Mandado de Remoção de Bens que, por sua natureza ou por suas características, devam as partes fornecer os meios de transporte adequados, e no segundo caso, em razão da dificuldade na localização do endereço ou na identificação das pessoas a que se refere a diligência.**

## **SEÇÃO V DAS ZONAS DE TRABALHO**

**Art. 7º.** A distribuição dos expedientes entre os Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federal far-se-á de acordo com a divisão geográfica da Comarca de São José do Rio Preto, chamadas “zonas de trabalho”, cuja definição atenderá exclusivamente às exigências de eficiência e racionalidade do trabalho, não gerando para o Oficial de Justiça Avaliador Federal direito subjetivo à designação para atuação em qualquer delas.

**§ 1º.** Excepcionalmente, em caso de necessidade determinada pelo acúmulo de mandados a serem cumpridos em determinadas zonas de trabalho e por ordem do Juiz Corregedor, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federal poderão receber mandados para cumprimento em área geográfica diversa da sua zona de trabalho, caso em que deverão ser realizados levantamentos para esclarecer as possíveis causas da distorção;

**§ 2º.** Os Executantes de Mandado plantonistas desempenharão suas funções em quaisquer zonas de trabalho.

**§ 3º.** Se a conveniência e oportunidade para a consecução dos serviços assim determinar, o Juiz Corregedor poderá estabelecer rodízio dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal entre as diferentes zonas de trabalho;

**Art. 8º.** As zonas de trabalho compreendem os setores vinculados e as áreas vinculadas, bem como os endereços isolados.

**§ 1º.** São **setores vinculados** as diversas áreas geográficas localizadas dentro do perímetro urbano do distrito sede e a zona rural do município de São José do Rio Preto;

**§ 2º.** São **áreas vinculadas**:

I - os perímetros urbanos dos distritos de Engenheiro Schmidt e Talhados;

II - os demais municípios que compõem a Comarca de São José do Rio Preto, a saber:

- a) Município de Bady Bassit;
- b) Município de Cedral;
- c) Município de Guapiaçu;
- d) Município de Ipiguá;
- e) Município de Uchôa

**§ 3º.** São **endereços isolados** aqueles que, pelo elevado volume e a frequência com que são expedidos os mandados para ali serem cumpridos e pela menor complexidade da diligência que caracteriza sua execução, não se vinculam a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, podendo se mencionar a título exemplificativo aqueles nos quais estão sediados a Advocacia Geral da União (AGU), a Delegacia da Polícia Federal (DPF), a Delegacia da Receita Federal (DRF), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e a Procuradoria da Fazenda Nacional (FN), podendo a lista ser ampliada ou reduzida de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

## **SEÇÃO VI DA DIVISÃO DAS ZONAS DE TRABALHO COM A RESPECTIVA ALOCAÇÃO DOS EXECUTANTES DE MANDADO**

**Art. 9º.** Ficam estabelecidos os setores em número de oito com a codificação, e número de alocação:

- I - S01; 5 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- II - S02; 5 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- III - S03; 5 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- IV - S04; 6 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;

**Parágrafo Único.** Os limites entre uns e outros setores serão determinados mediante afixação de mapa da cidade

de São José do Rio Preto em local visível da Central de Mandados;

**Art. 10.** Ficam estabelecidas as áreas vinculadas em número de oito com a codificação, sigla e número de alocação:

- I - A21 - BAD ( Bady Bassit ), 4 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- II - A22 - CED ( Cedral ) ; 3 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- III - A23 - GUA ( Guapiaçu ); 5 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- IV - A24 - IPI ( Ipiguá);2 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- V - A26 - SCH ( Engenheiro Schmdt ); 3 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- VI -A27 - TAL ( Talhados ); acumulado com Ipiguá;
- VII - A28 - UCH ( Uchôa );3 Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;

## **SEÇÃO VII**

### **DA TRAMITAÇÃO DOS MANDADOS E DEMAIS EXPEDIENTES NA CENTRAL DE MANDADOS**

**Art. 11.** a tramitação dos Mandados e demais expedientes judiciais na CENTRAL DE MANDADOS envolve as seguintes etapas:

- I - recepção
- II - triagem;
- III - cadastramento eletrônico e disponibilização dos expedientes judiciais;
- IV - distribuição aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;
- V - controle do cumprimento dos prazos;
- VI - devolução.

**Parágrafo único.** Os recebimentos de expedientes pela CENTRAL DE MANDADOS, sua distribuição aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal e a devolução às varas de origem serão processadas eletronicamente.

**Art. 12.** Quando do **RECEBIMENTO** dos mandados e expedientes judiciais das varas de origem a CENTRAL DE MANDADOS deverá observar o seguinte:

- I - os mandados e expedientes para serem cumpridos pelo regime ordinário serão recepcionadas diariamente das 11h às 13h;
- II - os mandados e expedientes para serem cumpridos pelo regime extraordinário de plantão, serão recepcionadas a qualquer tempo, desde que observado o tempo hábil para planejamento da distribuição ao Executante de Mandado;
- III - os mandados e demais expedientes judiciais deverão ser acompanhados da "listagem" a que se refere o artigo 384 do Provimento COGE n.º 64, emitida em duas vias e na qual deverá constar os elementos necessários para identificação;
- IV - a CENTRAL DE MANDADOS devolverá uma das vias da listagem à vara emitente na forma de recibo e a outra ficará em seu poder para fins de arquivamento temporário.

**Art. 13.** Quando da **TRIAGEM**, os mandados e expedientes judiciais serão conferidos quanto aos aspectos de sua regularidade formal, devendo ser separados aqueles que não preenchem os requisitos essenciais para seu cumprimento, tais como ausência de endereço para cumprimento, falta ou insuficiência de cópias ou contrafés e de outros documentos cuja falta inviabilize o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo único.** Verificada a situação prevista no caput, o Supervisor ou servidor delegado procederá na forma do artigo 5º, inciso IV, alínea "c", "in fine", anotando a ocorrência para a finalidade visada no artigo 5º, inciso II, alínea "e".

**Art. 14.** O **CADASTRAMENTO ELETRÔNICO** dos expedientes judiciais visa ao controle de sua tramitação e deve constar campos suficientes a sua identificação.

**§ 1º.** Os mandados e expedientes judiciais serão disponibilizados ordinariamente, uma única vez na semana e extraordinariamente, a qualquer tempo, em função de sua urgência;

**§ 2º.** Os mandados e expedientes serão colocados nos escaninhos dos respectivos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, acompanhados do respectivo Relatório de Entrega de Mandados (REM), emitido eletronicamente em 2 (duas) vias, nas quais constarão, além do nome do Oficial de Justiça Avaliador Federal e data da entrega, outros elementos descritivos necessários;

**§ 3º.** Cabe ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem forem distribuídos os mandados/expedientes, proceder à sua conferência ao retirá-los do escaninho, confrontando-os com a REM, datando, assinando e devolvendo uma das vias à CENTRAL DE MANDADOS, e, em caso de alguma irregularidade formal, deverá devolver os

mandados/expedientes para o Supervisor da CENTRAL DE MANDADOS para fins de regularização.

**Art. 15.** A **DISTRIBUIÇÃO** dos mandados/expedientes aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal observará o seguinte, levando em consideração os seguintes critérios para definição dos endereços diligenciáveis:

I - o local do estabelecimento comercial da pessoa jurídica, se estiver em atividade, ainda que no mandado conste também o endereço dos representantes legais;

II - ocorrendo o encerramento (de fato) das atividades comerciais da pessoa jurídica os mandados serão distribuídos, preferencialmente, pelo local da residência dos seus representantes legais e, na ausência destes, qualquer outro endereço conhecido;

III - havendo mais de um endereço na situação do inciso II deste artigo, os mandados serão distribuídos para o Oficial de Justiça Avaliador Federal cujo endereço seja o primeiro da lista, se houver igual número de setores envolvidos; caso contrário, o de maior número de endereços no setor.

IV - os Mandados de Penhora e Avaliação (MPA), ausentes o endereço do executado e existindo a observação "conforme documentos anexos", serão distribuídos considerando-se como endereço da diligência:

a) - o local do imóvel objeto da matrícula, se única;

b) - havendo mais de uma matrícula anexada, o setor com maior número de matrículas, adotando-se como desempate, se ocorrer, o endereço do imóvel cuja matrícula estiver logo após o grampeamento do mandado;

c) - havendo anexação de matrícula de imóveis e indicação de bens móveis, tal como certificado de propriedade de veículos automotores, prevalece o endereço do local do imóvel.

V - os Mandados de Citação e Penhora no Rosto dos Autos (MCPRA) e os Mandados de Penhora no Rosto dos Autos (MPRA) e desde que indicado no mandado o endereço do administrador judicial da massa (antigo síndico da massa falida) ou inventariante, o endereço de um ou de outro conforme o caso;

VI - Em caso de prisão, penal ou civil, o mandado será encaminhado diretamente à autoridade policial competente para o cumprimento da diligência.

§ 1º. Havendo impedimento legal do Executante de Mandados, será ele substituído por outro de seu setor ou de qualquer outro setor, a critério do Supervisor.

§ 2º. Os expedientes com determinação expressa para seu cumprimento em outra comarca e os não previstos nesta portaria serão objeto de sorteio entre os Oficiais de Justiça Avaliadores Federal;

§ 3º. Os mandados aditados serão distribuídos ao Oficial de Justiça Avaliador Federal que deu causa ao aditamento, salvo se o motivo for outro que não a imprecisão do cumprimento do ato processual anterior;

§ 4º. Na impossibilidade de aplicação das regras estabelecidas neste artigo caberá ao Supervisor estabelecer o critério para distribuição dos expedientes judiciais visando compatibilizar a celeridade no cumprimento do ato com a necessidade de racionalizar os trabalhos da CENTRAL DE MANDADOS.

**Art. 16.** Uma vez cumprido o mandado, a CENTRAL DE MANDADOS procederá a sua análise e baixa e providenciará a sua **REMESSA** às varas de origem, acompanhada de Guia de Entrega de Expedientes às Varas (GEEV), extraídas eletronicamente em duas vias, contendo a indicação da vara a qual se refere e data da remessa, e demais elementos descritivos do mandado.

## **SEÇÃO VIII**

### **DA SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS MANDADOS E EXPEDIENTES**

**Art. 17.** Ocorrerá a suspensão de distribuição de mandados e expedientes judiciais aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal nas seguintes situações:

I - antes e no decorrer do período de férias;

II - nos casos de afastamentos e licenças com período superior a 30 (trinta) dias;

III - a critério do Juiz Corregedor da CENTRAL DE MANDADOS, até 10 dias anteriores ao início do feriado forense, ressalvados os casos urgentes e os que devam ser cumpridos em regime de plantão.

Parágrafo único. Para efeito de suspensão de distribuição de expedientes judiciais de que trata o inciso I, o cômputo de tempo será de :

a) para período de férias de dez dias, nos quatro dias úteis anteriores ao início do período de férias, exceto nos casos de citação em executivos fiscais em que o prazo será de seis dias úteis;

b) para períodos de férias entre onze e quinze dias, seis dias úteis anteriores ao início do período de férias;

c) para períodos de férias entre dezesseis e vinte dias, oito dias úteis;

d) para um único período de trinta dias, doze dias úteis.

**Art. 18.** Observado o artigo antecedente, o Oficial de Justiça Avaliador Federal em férias deverá participar da distribuição que for realizada a partir do antepenúltimo dia útil da data prevista para o retorno das férias.

## **SEÇÃO IX DA REDISTRIBUIÇÃO DOS EXPEDIENTES JUDICIAIS ENTRE OS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAL**

**Art. 19.** A redistribuição dos mandados e dos expedientes só tem lugar nas seguintes hipóteses:

I - os mandados e expedientes justificadamente não cumpridos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal quando do início do gozo de férias, transferindo-se sua execução a um ou mais Executante(s) de Mandados que atue(m) na mesma zona de trabalho;

II - quando em diligência anterior tenha certificado negativamente o primeiro endereço ou tenha indicação de novo endereço positivo em zona de trabalho diversa da que atua;

§ 1º. O prazo para devolução de expedientes para redistribuição será de:

a) no caso do inciso I, no último dia anterior ao período de férias;

b) no caso do inciso II, dois dias úteis após seu recebimento.

§ 2º. Fica vedada a redistribuição dos mandados e expedientes cujo prazo máximo para cumprimento tenha se esgotado sem justificativa acolhida pelo Juiz Corregedor ou que venha a se esgotar até meados do período de férias do Executante de Mandado a quem for distribuído, ressalvado a hipótese prevista no inciso I deste artigo.

## **SEÇÃO X DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO, DA FORMA DAS CERTIDÕES E DA DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS À CENTRAL DE MANDADOS**

**Art. 20.** Os mandados deverão ser cumpridos nos prazos legais, naqueles determinados judicialmente e, no que couber, nos determinados no âmbito interno, emanados pelo Conselho da Justiça Federal, Corregedoria-Gerale da respectiva Central de Mandados.

**Parágrafo único.** Observados os casos de diligências realizadas em regime de plantão e em regime de urgência na forma especificada no artigo 30 e seu parágrafo único, os mandados deverão ser cumpridos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua distribuição.

**Art. 21.** Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federal firmarão certidões positivas nos termos da legislação, observados os requisitos seguintes, além de outros a serem fixados, se for o caso, mediante portaria do Juiz Corregedor:

I - identificação do citando/intimando, declinando, quando possível, o número da carteira de identidade e do órgão que a expediu, e, tratando-se de pessoa jurídica, mencionando a sua denominação ou razão social, bem como o nome e o número do documento de identidade do seu representante legal;

II - referência à leitura do mandado e da documentação que o integra;

III - certidão acerca da entrega de contrafé, sua aceitação ou recusa;

IV - menção do lugar, dia e hora da realização das diligências;

V - estar acompanhada, quanto aos atos praticados por procurador, de cópia da procuração ou menção dos dados identificadores, se passada por instrumento público, exceto no processo penal, onde os atos são personalíssimos;

VI - ausência de entrelinhas, emendas, espaços em branco e rasuras, sem a devida ressalva;

VII - assinatura da certidão, fazendo-se constar de forma legível o nome e o cargo do signatário;

VIII - nome completo do depositário, o número da carteira de identidade e o nome do órgão que a expediu, o número do CPF e o endereço residencial;

IX - nos casos de penhora e avaliação de bens, os laudos e autos deverão conter a descrição de forma a identificar e caracterizar o bem, com a indicação do nome do proprietário, informando a marca, número de série, matrícula, placa, etc., quando possível, bem como a localização e o estado de conservação do bem, e, a requerimento do Juízo da Vara Especializada em Execuções Fiscais, fazer juntar fotografia do bem penhorado, cabendo, na última hipótese, ao Juiz Corregedor definir a forma de ressarcimento ao Oficial de Justiça Avaliador Federal dos eventuais custos pela impressão da imagem, se por ele requerido;

**Art. 22.** As certidões negativas deverão obedecer aos requisitos mencionados nas alíneas IV, VI, e VII do artigo precedente, com a qualificação, em sendo possível, de pessoa (s) que possa (m) confirmar circunstâncias que impossibilitaram o cumprimento do mandado, atentando-se para o disposto do artigo 68 da Lei das Contravenções Penais.

**Parágrafo único.** Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federal obedecerão, ainda, quanto às certidões negativas os seguintes parâmetros:

I - das certidões de citação/intimação negativas de endereço deverão constar a descrição dos meios empregados para a localização do citando/intimando;

II - em caso de ocultação do citando/intimando deverá o Oficial de Justiça Avaliador Federal certificar todas as diligências empreendidas.

**Art. 23.** As certidões positivas ou negativas serão digitadas, datilografadas ou apostas em letra de fôrma, podendo o Juiz Corregedor aprovar modelo de carimbo de certidões.

**Art. 24.** Os mandados devolvidos pelos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federal poderão ser listados em relação contendo duas vias, sempre vistas pelo Supervisor da CENTRAL DE MANDADOS, ou por servidor que lhe fizer as vezes, permanecendo a primeira via em poder do Oficial de Justiça Avaliador Federal para seu controle e a segunda arquivada na CENTRAL DE MANDADOS.

**Art. 25.** Nenhum mandado poderá ser devolvido, cumprido ou não, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal diretamente à Secretaria da Vara, excetuando-se os oriundos do plantão semanal ou de processo sob segredo de justiça.

**Art. 26.** Sem prejuízo de ulterior análise pela Secretaria da Vara de origem dos mandados, os que forem devolvidos já cumpridos pelo Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal serão revisados pelo Supervisor da CENTRAL DE MANDADOS, ou por servidor que lhe fizer as vezes, que verificará o seu cumprimento, consultando, se o caso, o Juiz Corregedor quanto a eventuais irregularidades formais que forem constatadas.

**Art. 27.** Caso o Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da Vara necessite de maiores informações sobre as diligências efetuadas, a respectiva Secretaria encaminhará ofício à CENTRAL DE MANDADOS, juntamente com a cópia do mandado, que será respondido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não fixado prazo diverso.

## **SEÇÃO XI DOS PLANTÕES**

**Art. 28.** Os plantões serão prestados diariamente, inclusive nos dias em que não houver expediente forense, na forma a seguir:

I - dias de expedientes normais (de segunda a sexta-feira), das 11 às 19 horas;

II - plantão judiciário (sábados, domingos, feriados e recesso), das 9 às 12 horas.

**Art. 29.** O plantonista diário comparecerá na CENTRAL DE MANDADOS durante o horário de expediente, e somente poderá ausentar-se quando do cumprimento de diligências do plantão e no tempo necessário para o cumprimento das mesmas.

**§ 1º.** A CENTRAL DE MANDADOS manterá uma lista suplementar para convocação de plantonistas reservas, tantos quantos necessários para dar cumprimento, no mesmo dia, aos mandados distribuídos em regime de plantão.

**§ 2º.** Nos dois últimos dias úteis que antecedem o início do recesso judiciário, serão convocados, na ordem sucessiva em que figuram na listagem para tanto elaborada, todos os Oficiais de Justiça Avaliadores Federal como plantonistas.

**Art. 30.** Consideram-se mandados de urgência, a ser cumprida em regime de plantão na data de sua distribuição, as que digam respeito ao cumprimento de:

I - mandado de prisão preventiva;

II - alvará de soltura;

III - contramandado de prisão;

IV - mandado de constatação e reavaliação de bens cujo depositário esteja preso ou com mandado de prisão expedido;

V - mandado de busca e apreensão;

VI - liminar deferida em "habeas corpus";

VII - qualquer outro mandado em cujo texto conste expressamente a determinação para cumprimento imediato pelo plantonista, ou em que conste carimbo com a mesma expressão, rubricada pelo Diretor de Secretaria;

**Parágrafo único.** Os expedientes judiciais que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses acima, mas que demandem urgência em seu cumprimento, deverão levar em seu canto superior direito carimbo de alerta com a expressão "URGENTE", com rubrica do Diretor de Secretaria, ficando a cargo do Supervisor da Central de Mandados a distribuição do expediente ao Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista ou setorista, com indicação de cumprimento prioritário no caso do último.

## SEÇÃO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** Qualquer infração aos termos desta Portaria será devidamente apurada por meio do instrumento administrativo cabível, na forma da legislação vigente.

**Art. 32.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2012.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**  
**JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS**

### PORTARIA Nº 11/2012 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **LUÍS CARLOS DA SILVEIRA, RF 1317**, de 22/09/2012 a 11/10/2012 (2.º período) para 29/06/2012 a 08/07/2012 (2.º período) e para 29/09/2012 a 08/10/2012 (3.º período), em razão de necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 26 de junho de 2012.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**  
Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP** **PORTARIA Nº 15/2012**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

#### **ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES**

**De 06/07/2012 a 09/07/2012**

ÁLVARO FÉLIX VIEIRA (Diretor de Secretaria Substituto)

GILSON FRANCISCO TORRES

**De 10/07/2012 a 13/07/2012**

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São José dos Campos, 04 de julho de 2012.

**CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**  
Juiz Federal Substituto

#### **3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP** **PORTARIA Nº 12/2012**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela do período de férias do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, cujo gozo se encontra fixado para o período de 16/07/2012 a 04/08/2012, ficando sua fruição remarçada para o período de **15/10/2012 a 03/11/2012**.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

São José dos Campos, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JUNIOR**  
**Juiz Federal Substituto**

**3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**  
**PORTARIA Nº 14/2012**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO - RF 5131**, para substituição da servidora **DÓRIS DE SOUZA LEITE - RF 1919**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de **02/07/2012 a 12/07/2012**, em virtude de férias.

**II - DESIGNAR** o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de **10/07/2012 a 26/07/2012**, em virtude de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

São José dos Campos, 02 de julho de 2012.

**CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JUNIOR**  
**Juiz Federal Substituto**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**1ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 12/2012**

O(A) DOUTOR(A) LUIZ ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 30/06/2012, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 27/06/2012 a 06/07/2012 referente(s) ao(à) servidor(a) Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, ficando a fruição de 07 dias remanescentes para o período de 07/01/2013 a 13/01/2013,

exercício 2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

#### PORTARIA Nº 13/2012

O(A) DOUTOR(A) LUIZ ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 26/2011, referente ao (à) servidor(a) Rosimere Lino de Magalhães Moia, RF 2585, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 16/07 a 03/08/2012 (19 dias) para 23/07 a 10/08/2012 (19 dias), exercício 2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

#### PORTARIA 14/2012

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 11/2012 deste Juízo, referente à substituição da Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, no período de 26/06/2012 a 03/07/2012 (férias),

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** em parte a referida portaria para que:

**Onde se lê:** “**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LÚCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA**, RF 1114, para substituí-lo(a) no período de 26/06/2012 a 13/07/2012.”

**Leia-se :** “**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LÚCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA**, RF 1114, para substituí-lo(a) nos períodos de 26/06/2012 a 28/06/2012 e 07/07/2012 a 13/07/2012 e, **DESIGNAR** (o)a servidor(a) **MÔNICA VIRGÍNIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA**, RF 2839, para substituí-lo(a) no período de 29/06/2012 a 06/07/2012.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

#### PORTARIA Nº 15/2012

O(A) DOUTOR(A) LUIZ ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 26/2011, referente ao (à) servidor(a) Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 21/11 a 30/11/2012 (10 dias) para 22/10 a 31/10/2012 (10 dias), exercício 2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 16/2012

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Barbieri Boldrin, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 5155, encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 02/07 a 04/07/2012,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5532, para substituir a servidora acima referida no dia 02/07/2012.

2. DESIGNAR a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4781, para substituir a servidora acima referida nos dias 03/07 e 04/07/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por meio eletrônico cópia à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 3 de julho de 2012.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI  
Juiz Federal Substituto

PORTARIA N. 17/2012

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 18/2012, de 3 de julho de 2012, da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto,

R E S O L V E,

REVOGAR a Portaria n. 15/2012, de 28 de junho de 2012, deste Juízo Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria desta Subseção Judiciária e à Diretoria do Foro.

Araraquara, 4 de julho de 2012.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI  
Juiz Federal Substituto

**2ª VARA DE ARARAQUARA**

Por ordem judicial, ficam os advogados abaixo nomeados INTIMADOS a devolver à Secretaria desta 2ª Vara Federal de Araraquara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os autos discriminados, diante do escoamento do prazo de carga, sob as penas cominadas no art. 196, do Código de Processo Civil, aplicável por analogia (art. 3º do CPP):

OAB/SP 124586 - EDSON ROBERTO BENEDITO; OAB/SP 146000 - CLAUDIO HAUSMAN; OAB/ SP 125000 - DANIEL LEON BIALSKI:Autosnº 0010139-81.2008.403.6120

Araraquara, 04 de julho de 2012.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **1ª VARA DE OURINHOS**

**PORTARIA nº 003/2012 - ADM - OURI**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica entre 13/06/2012 a 27/07/2012 (45 dias), a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s), de 10/07 a 28/07/2012 (19 dias), referente à servidora Sandra Aparecida Rodrigues Giolo, RF 4324, ficando o restante da parcela para fruição de 01/12 a 19/12/2012 (19 dias), exercício 2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 04 de julho de 2012.

**MAURO SPALDING**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

### **1ª VARA DE S J BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 011/2012**

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), que anteriormente havia sido marcado para 26/09/2012 a 05/10/2012, deverá ser gozado de **12 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2012.**

Cabe consignar que o terceiro período de férias fica mantido.

**2. INDICAR**o servidor **AZIZ OMEIRI**, técnico judiciário, RF 3620, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 05 de julho de 2012.

**OSIAS ALVES PENHA**  
**Juiz Federal Substituto**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

**1ª VARA DE MAUA**

**PORTARIA Nº 016/2012**

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR as férias do servidor Paulo Rodrigues dos Santos, RF 6452, relativas a 2012/2013, nos períodos de: 13/08 a 24/08 de 2012 (12 dias) e de 05/08 a 22/08 de 2013 (18 dias).

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Mauá, 02 de julho de 2012.

**VALÉRIA CABAS FRANCO**  
**Juíza Federal**

**COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA**

PORTARIA Nº 010/2012-ADM

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Douglas Miranda, RF 6238, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, (FC-5), está afastado por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados nos dias 05 e 06.07.2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rodney de Oliveira Mourão, RF 6551, para substituí-lo no respectivo período.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Mauá, 03 de julho de 2012.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal

Diretora da 40ª Subseção Judiciária - Mauá

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### 1º EDITAL DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2012/estagiários

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições (Art. 5º, da Resolução nº 247/2011-TRF3), torna público o 1º Concurso de Alteração de Lotação, destinado ao **deslocamento de dois estagiários, de nível superior/Direito, desta Subseção Judiciária**, para a **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS**, a ser instalada na UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP.

I - O prazo de inscrição será de **5 (dias) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, devendo o interessado encaminhar **somente através de e-mail**, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado;

II - Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for enviado, **através de e-mail**, à Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande (pessoal\_ms@trf3.jus.br);

III - Havendo número de interessados superior ao das vagas oferecidas (2), serão adotados os seguintes critérios de desempate, observando-se o dia **30/06/2012**, como data limite para a contagem de tempo:

- a) maior tempo de estágio na Justiça Federal;
- b) maior tempo de estágio no Poder Judiciário;
- c) maior tempo de estágio no Ministério Público Federal/Estadual;
- d) maior tempo de estágio na Defensoria Pública Federal/Estadual;
- e) maior idade.

IV - Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos estagiários inscritos (lotação de origem/classificações obtidas);

V - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de **01 (um) dia**, após a publicação da lista com as respectivas classificações;

VI - Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos estagiários que terão suas lotações alteradas e as respectivas classificações, quando não mais poderá haver desistência do presente processo;

VII - Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o estagiário, após convocação, deverá exercer suas atividades na nova lotação;

VIII - Inexistindo estagiários habilitados/inscritos, as vagas serão ocupadas por candidatos habilitados no concurso público realizado para esse fim.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2012.

**RENATO TONIASSO**

**Juiz Federal Diretor do Foro**

##### **1º EDITAL DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2012**

##### **ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

**NOME** ....., **RF**-....., estagiário de nível superior/DIREITO, lotado(a)

na(o) ..... da Subseção Judiciária de CAMPO GRANDE, tendo em vista a divulgação do **1º Edital de Alteração de Lotação/2012**, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

( ) a CENTRAL DE CONCILIAÇÃO da 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS;

Informo para fim de eventual desempate que:

- a) meu tempo de tempo de estágio na Justiça Federal é de \_\_\_\_\_;
- b) meu tempo de estágio no Poder Judiciário é de \_\_\_\_\_;
- c) meu tempo de estágio no Ministério Público Federal/Estadual é de \_\_\_\_\_;
- d) meu tempo de estágio na Defensoria Pública Federal/Estadual é de \_\_\_\_\_;
- e) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Termos em que,  
Pede deferimento.

.....de.....de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do ESTAGIÁRIO)

#### Autorização do superior hierárquico

( ) De acordo, mediante reposição com candidato aprovado no concurso público de estagiários.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Juiz(a) Federal Data

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00127 de 4 de julho de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **JOÃO BEZERRA DA COSTA**, RF 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a 2ª etapa das férias, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, anteriormente marcada de 23.07 a 01.08.2012 (10d), do referido servidor, para serem usufruídas de **02 a 11.08.2012 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00128 de 4 de julho de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 26/2012-SADM, de 31.01.2012, que alterou a 2ª etapa das férias, referente ao período aquisitivo **2010/2011**, do servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-05), para **gozo oportuno**,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

**MARCAR** a 2ª etapa das férias do referido servidor para o período de **02 a 15.07.2012 (14d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00130 de 4 de julho de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, RF 6970, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da referida servidora, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, conforme abaixo:

1ª etapa : de 01 a 10.10.2012 (10d) para **07 a 26.01.2013 (10d)**; e,

2ª etapa : de 07 a 26.01.2013 (20d) para **GOZO OPORTUNO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria Administrativa

## **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA28/2012-JF01**

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79, de 19-11-2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art.62, inciso I, da Lei 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

**CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores, abaixo relacionados, para compensarem horas trabalhadas durante os plantões 2011/abril 2012 e recesso 2011;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** aos servidores compensação nos períodos mencionados,

Gustavo Hardmann Nunes - RF 4922 - 4 dias 10hs

1 dia - 16-08-2012

1 dia -17-08-2012

1 dia - 15-10-2012

1 dia - 16-10-2012

10hs - para gozo oportuno em 2012

Sonia Cristina de Campos Costa - RF 3879 - 8 dias 3:31 hs

5 dias - 03 a 07-12-2012

2 dias - 26 e 27-07-2012

1 dia - 15-10-2012

3:31 hs - para gozo oportuno em 2012

Rosanne Delfino Correa de Paula - RF 6204 - 11:54 hs

3:54 hs - 03-08-2012  
8hs -24-08-2012

Vânia Goya Miyassato - RF 3729 - 3 dias 11:33 hs  
3:33 hs - 06-07-2012  
8hs - 23-07-2012  
1 dia - 27-08-2012  
1 dia - 10-09-2012  
1 dia - 19-11-2012

Sueli da Silva - RF 1154 -2 dias  
2 dias - 09 e 10-10-2012

Carla Cristian Pereira Gregio - RF 3702 - 6 dias 3:24 hs  
3 dias - 08 a 10-08-2012  
3 dias - 29 a 31-11-2012  
3:24 hs - para gozo oportuno em 2012

Silvana Otsuka Toyota - RF 3752 - 4 dias 4:09hs  
4:09hs - 26-07-2012  
1 dia - 27-07-2012  
1 dia - 10-10-2012  
1 dia - 09-11-2012  
1 dia - 12-11-2012

Cícero Romão Bispo - RF 1566 - 6 dias  
02 dias - 12 e 13-07-2012  
01 dia - 17-08-2012  
03 dias - 29 a 31-10-2012

Manuella Souto de Arruda Dela Bianca - RF 6185 - 4 dias  
01 dia-31-08-2012  
03 dias - 04 a 06-09-2012

**II- Determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Campo Grande, MS, 05 de julho de 2012.

**RONALDO JOSÉ DA SILVA**  
Juiz Federal Substituto

## **2A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA Nº 028/2012- 2ª VARA**

**A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, na titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de

Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

**CONSIDERANDO**, que o servidor BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA, técnico judiciário, RF 6201, possui férias marcadas para 30/07/2012 a 18/08/2012 (**20 dias**) referentes ao exercício de 2011/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**R E S O L V E:**

**I - REMARCAR** as férias do servidor BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA, de 30/07/2012 a 18/08/2012 para /11/2012 a 19/12/2012.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande, 4 de julho de 2012.

**JANETE LIMA MIGUEL**

**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 029/2012 - 2ª VARA**

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 07/2012-2ª Vara que designou a servidora **FÁBIA APARECIDA SILVA BRITEZ**, RF 3697, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, RF 4566, Oficiala de Gabinete, que se encontra em licença maternidade no período de **23 de janeiro a 20 de julho de 2012;**

**Considerando** que a servidora **FÁBIA APARECIDA SILVA BRITEZ** estareve compensando no período de **12 a 20 de abril de 2012;**

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR** os termos da Portaria nº 21/2012- 2ª VARA para, onde se lê:

“I - DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITEZ**, RF 3997, para substituir a referida servidora, no período de **12.01 a 11.04.2012 e 21.04.2012 a 23.06.2012**, sem prejuízo de sua função.

**Leia-se:**

I - DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITEZ**, RF 3997, para substituir a referida servidora, no período de **23.01 a 11.04.2012 e 21.04.2012 a 20.07.2012**, sem prejuízo de sua função.

II - DESIGNAR o servidor BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA, RF 620, técnico judiciário, Assistente Técnico, no período de **12 a 20.04.2012”.**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande, MS, 04 de julho de 2012.

**JANETE LIMA MIGUEL**

**JUÍZA FEDERAL**

